

RESOLUÇÃO Nº 012. DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o meio de veiculação das publicações legais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPARG).

O **PRESIDENTE DO CISMAGE**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como meio de veiculação das publicações legais o **Folha de Londrina**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam ratificadas e convalidadas todas as publicações porventura realizadas no órgão oficial previsto no art. 1º até a presente data.

Maringá, 07 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente